

DESPACHO
Nº 38/ P / 2015

ASSUNTO: Regulamento de Pós Graduações

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, e a fim de normalizar os pedidos de criação de pós graduações bem como o modo do seu funcionamento, determino que a partir desta data todos os cursos de pós graduação quer de atualização / aperfeiçoamento ou de especialização devam seguir as diretivas do regulamento em anexo. Anexa-se, também, o formulário para proposta de criação a ser presente ao CTC.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 10 de setembro de 2015

O Presidente do ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/Agregação

HP/ES.-

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Regulamento geral dos ciclos de estudos de pós-graduação

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º

Definição e Âmbito dos estudos pós-graduados

- 1) Os estudos pós-graduados do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa/ Instituto Politécnico de Lisboa organizam-se de forma articulada com as restantes modalidades educativas/formativas e comportam:
 - a) Os cursos pós-graduados de atualização ou aperfeiçoamento que visam a formação continuada, aprofundamento ou aquisição de técnicas e de conhecimento em determinada área, revestindo-se de um cariz teórico e prático, profissionalizante ou tecnológico;
 - b) Os cursos pós-graduados de especialização que visam o aprofundamento de conhecimentos teóricos em áreas consolidadas do saber, a abertura a novos domínios científicos e a aquisição de competências práticas e tecnológicas em áreas especializadas da atividade profissional;
- 2) Para efeitos de enquadramento nas alíneas do parágrafo anterior considera-se:
 - a) Os cursos de pós-graduação de atualização e aperfeiçoamento como tendo um formato e duração variáveis, sendo a carga de trabalho do aluno inferior a 60 créditos ECTS e a 360 horas de contacto;
 - b) Os cursos de pós-graduação de especialização têm uma estrutura curricular variável e a duração mínima de dois semestres, correspondendo a uma carga de trabalho do aluno de pelo menos 60 créditos ECTS e 360 horas de contacto;
- 3) Os cursos pós-graduados integram-se, para todos os efeitos, no trabalho letivo normal das áreas departamentais envolvidas;

Artigo 2.º

Responsabilidade dos cursos

Os cursos de pós-graduação são sempre ancorados numa área departamental que os propõe ao conselho técnico-científico, embora possam incluir, na sua organização, outras áreas departamentais do ISEL ou outras unidades orgânicas do IPL ou instituições externas ao IPL;

Artigo 3.º

Coordenação e docência

- 1) Os cursos de pós-graduação são coordenados por um professor com o grau de doutor ou título especialista (DL 206/2009 de 31 de agosto) proposto pela área departamental onde o curso se encontra ancorado, aprovado pelo conselho técnico-científico e nomeado pelo presidente do ISEL. O coordenador pode cooptar, de entre os professores que lecionam na pós-graduação, até dois membros para a comissão coordenadora do curso;
- 2) Ao serviço docente prestado por docentes do ISEL aplica-se o estabelecido no parágrafo 4.1 do despacho nº 36/P/2014;
- 3) Ao serviço docente prestado por formadores externos aplica-se o estabelecido no parágrafo 3.3 do despacho nº 36/P/2014;
- 4) Para efeitos de docência considera-se que cada quinze horas lecionadas num destes cursos corresponde a uma hora letiva semanal, com arredondamento por excesso para a meia hora;
- 5) A orientação de trabalhos finais com cargas de trabalho maiores ou iguais a doze créditos ECTS corresponde a 0,75 hora letiva;

Artigo 4.º

Emolumentos

- 1) À exceção da propina cuja fixação do valor será definido curso a curso todos os outros emolumentos seguem a tabela em vigor no ISEL;

CAPÍTULO II Criação e Funcionamento

Artigo 5.º

Criação e Autorização de funcionamento

- 1) A criação de um curso pós-graduado é proposto ao conselho técnico-científico pelo conselho coordenador de uma área departamental através de formulário específico a disponibilizar pelos serviços, de acordo com as suas competências, aprova a sua criação, ouvido o conselho pedagógico;
- 2) A proposta de criação de um curso deverá utilizar um formulário específico a disponibilizar pelos serviços;
- 3) O funcionamento de qualquer edição do curso está sujeito ao preenchimento da folha de atividade constante do formulário sobre a qual o presidente do ISEL colocará a devida autorização, ouvidos o conselho coordenador da área departamental âncora, o conselho pedagógico e o conselho técnico-científico, no que à sua competência diz respeito;

Artigo 6º
Regulamento

- 1) Para cada curso de pós-graduação o coordenador elabora o conjunto de regras específicas de funcionamento das quais deve constar:
 - a) Regras para admissão no curso: as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seriação, o processo de fixação e divulgação das vagas e o calendário de candidatura;
 - b) Regras de financiamento: valor da propina e as formas de pagamento, incluindo eventuais descontos;
 - c) Regras de reingresso e de transferência;
 - d) Regras de frequência em unidades curriculares isoladas;
 - e) Regras de anulação e/ou desistência
- 2) Estas regras constituem o regulamento e integram o formulário específico;

Artigo 7.º
Divulgação

O plano de divulgação do curso é proposto pelo seu coordenador e implementado pelo gabinete de comunicação e imagem do ISEL;

Artigo 8º
Inscrição e Matrícula

O processo de inscrição e matrícula são da responsabilidade dos serviços académicos do ISEL, devendo para todos os efeitos serem os formandos considerados como alunos do ISEL para efeitos de registo interno e de registo nas plataformas externas onde tal seja exigido e permitido;

Artigo 9º
Acompanhamento

O acompanhamento e a monitorização do funcionamento de qualquer curso de pós-graduação é da responsabilidade do conselho pedagógico, no uso das suas competências próprias;

Artigo 10º
Horário e Funcionamento

A elaboração do horário bem como o acompanhamento do funcionamento do curso é realizado pelo coordenador do curso, coadjuvado pela sua comissão coordenadora, quando exista;

Artigo 11º
Avaliação

O processo de avaliação destes cursos segue o regulamento de avaliação do ISEL, devendo ser considerado:

- 1) A avaliação dos alunos de pós-graduação é expressa na escala de valores nacional (0-20), quer para cada unidade curricular que o compõe, quer em termos de classificação final. O registo destas notas será realizado no portal do ISEL pelo responsável de cada unidade curricular e a classificação final será a que resultar da fórmula de cálculo em vigor;

Artigo 12º
Certificação

- 1) Sem prejuízo de cursos pós-graduados que exijam certificação específica por força da legislação, todos os alunos têm direito a solicitar juntos dos serviços académicos um certificado de frequência e conclusão e um diploma de conclusão com sucesso destes cursos;
- 2) O diploma de conclusão de um curso de pós-graduação de especialização vem acompanhado de um documento de suplemento ao diploma;
- 3) Os diplomas serão emitidos num prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data da sua requisição junto dos serviços académicos;

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Artigo 13º

Cooperação entre unidades orgânicas do IPL

- 1) Os cursos pós-graduados podem ser organizados em cooperação entre várias unidades orgânicas do IPL;
- 2) Nas condições referidas no número anterior deverá ser elaborado um protocolo entre as respetivas unidades orgânicas que defina as regras de cooperação, nomeadamente, a unidade orgânica responsável pelo curso, a responsabilidade pelos módulos de formação e as respetivas contrapartidas para cada unidade, tendo em conta as regras de organização do serviço docente em vigor no IPL;

Artigo 14º

Cooperação com outras instituições

[Handwritten signature]
10/09/15

- 1) Os cursos pós-graduados podem ser organizados num quadro de parceria com entidades públicas ou privadas, empresariais, associativas ou da administração pública, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente com o objetivo da inovação tecnológica, do desenvolvimento dos recursos humanos e da promoção científica, cultural e artística.
- 2) As parcerias referidas no número anterior devem ser objeto de um protocolo específico a assinar pelo presidente do ISEL e pelo responsável máximo da instituição;
- 3) Os protocolos previstos no número anterior podem, no respeito pelas leis gerais em vigor, deste regulamento e demais decisões tomadas pelos órgãos competentes do ISEL, definir regras diversificadas de organização, de funcionamento e de financiamento dos cursos, assegurando, no entanto, que a tutela científica e académica pertence sempre à área departamental âncora do curso;

Artigo 15º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir à homologação do Presidente do ISEL, ouvidos os conselhos pedagógico e técnico-científico;

[Handwritten signature]
10/09/15



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

Proposta de Criação de Curso de Pós-Graduação

DESIGNAÇÃO DO CURSO

Área Departamental de

mm-aaaa

ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	3
1.1 APRESENTAÇÃO.....	3
1.2 ENQUADRAMENTO DO CURSO	3
1.2.1 <i>Introdução</i>	3
1.2.2 <i>Âmbito</i>	3
1.2.3 <i>Objetivos</i>	3
1.2.4 <i>Saídas Profissionais</i>	3
1.3 ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS	4
1.3.1 <i>Estrutura Curricular</i>	4
1.3.2 <i>Plano de Estudos</i>	4
1.4 ÂNCORAGEM DO CURSO E COORDENAÇÃO DO CURSO	4
1.5 RESUMO DA VIABILIDADE ECONÓMICA	4
1.6 RESUMO DO ESTUDO DE MERCADO	5
1.7 COOPERAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES (SE APLICÁVEL).....	5
2. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO.....	6
3. ANEXOS	7
3.1 OBRIGATÓRIOS	7
3.1.1 <i>Anexo 1: Estudo de Viabilidade Económica</i>	7
3.1.2 <i>Anexo 2: Estudo de Mercado</i>	7
3.1.3 <i>Anexo 3: Ata N.º xxxxx, de dd-mm-aaaa do CCAD que expressa o reconhecimento do mérito da proposta de criação do curso</i>	7
3.1.4 <i>Anexo 4: Fichas das Unidades Curriculares</i>	7
3.1.5 <i>Anexo 5: Ficha Curricular dos Docentes</i>	7
3.2 OPCIONAIS.....	7
3.2.1 <i>Anexo 6: Proposta de Parceria</i>	7
3.2.2 <i>Anexo 7: xxxxx</i>	7

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1.1 Apresentação

DESIGNAÇÃO:

Pós-Graduação em Conservação e Reabilitação de Construções

TIPO: Atualização_ Aperfeiçoamento | Especialização¹
DURAÇÃO DO CURSO: Semestre(s) | Trimestre(s)¹
CRÉDITOS (ECTS):
HORAS DE CONTACTO:
AVALIAÇÃO FINAL: Quantitativa (1 a 20 valores)¹

A INICIAR EM: (Identificar o ano letivo)
N.º VAGAS:

ÁREA DEPARTAMENTAL ÂNCORA (PROPOSTA):
(Identificar a Área Departamental)

COORDENADOR (PROPOSTA):
(Nome)

Detentor do Título de: Doutor | Especialista¹

PROPINA (PROPOSTA):
,00 (€)

Unidade de Gestão de Recursos

1.2 Enquadramento do Curso

1.2.1 Introdução

Texto

1.2.2 Âmbito

Texto

1.2.3 Objetivos

Texto

1.2.4 Sidas Profissionais

Texto

1.3 Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1.3.1 Estrutura Curricular

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos

Total: ---

1.3.2 Plano de Estudos

Ano / Semestre / Trimestre

QUADRO N.º 1

Unidade Curricular (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo Trabalho (H)		Créditos (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		

Este quadro é repetido tantas vezes quanto as necessárias para a descrição dos diferentes semestres/trimestres curriculares

Notas:

- (1) Designação da Unidade Curricular
- (2) Indicando a sigla da área científica constante do ponto 1.3.1
- (3) Anual, semestral, trimestral, ou outra
- (5) Indicar para cada atividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O);] o número de horas totais. Ex.: T: 15; PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que UC for optativa.

1.4 Âncoragem do Curso e Coordenação do Curso

Texto

1.5 Resumo da Viabilidade Económica

[Apresentar Estudo de Viabilidade Económica em anexo]

Texto

1.6 Resumo do Estudo de Mercado

[Apresentar Estudo de Mercado em anexo]

Texto

1.7 Cooperação com Outras Instituições (se aplicável)

[Apresentar proposta de Parceria em anexo]

Texto

2. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

[De acordo com o Artigo 6º do regulamento Geral dos Ciclos de Estudos de Pós-Graduação.]

Texto

3. ANEXOS

3.1 Obrigatórios

3.1.1 Anexo 1: Estudo de Viabilidade Económica

3.1.2 Anexo 2: Estudo de Mercado

3.1.3 Anexo 3: Ata N.º xxxxx, de dd-mm-aaaa do CCAD que expressa o reconhecimento do mérito da proposta de criação do curso

3.1.4 Anexo 4: Fichas das Unidades Curriculares

3.1.5 Anexo 5: Ficha Curricular dos Docentes

3.2 Opcionais

3.2.1 Anexo 6: Proposta de Parceria

3.2.2 Anexo 7: xxxxx



Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1
1959-007 Lisboa PORTUGAL
(+351) 218317000
www.isel.pt

Ficha Curricular de Docente

Dados Pessoais	
Nome	
Instituição	
Regime de Tempo	

Formação Académica				
Ano	Grau	Área	Instituição	Classificação

Investigação ou actividades de prestação de serviços relevantes (5 referências)

Experiência profissional Relevante (5 referências)

Distribuição de Serviço		
Disciplina	Tipo	Horas por semana



ISEL

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

ÁREA DEPARTAMENTAL DE

Ficha de Unidade Curricular (FUC)

Curso:	PÓS GRADUAÇÃO EM		
Unidade Curricular:	Uc	Obrigatória	X
		Opcional	
Área Científica:	ENGENHARIA	Classificação	E

Ano: único	Semestre:	ECTS:	Ano Letivo:
Horas de Contacto:	Total:	T: -	TP: -
		PL: -	S: -
			OT: -

T - Teórica; TP - Teórico-prática; PL - Prática Laboratorial; S - Seminário; OT - Orientação Tutorial.

Corpo Docente	Nome Completo	Carga Horária
Responsável científico		
Outros docentes		

Objetivos da Unidade Curricular e competências a desenvolver

Conteúdos programáticos

Avaliação

Bibliografia

Ficha Curricular de Docente

Dados Pessoais	
Nome	
Instituição	
Regime de Tempo	

Formação Académica				
Ano	Grau	Área	Instituição	Classificação

Investigação ou actividades de prestação de serviços relevantes (5 referências)

Experiência profissional Relevante (5 referências)

Distribuição de Serviço		
Disciplina	Tipo	Horas por semana



Ficha de Unidade Curricular (FUC)

Curso:	PÓS GRADUAÇÃO EM		
Unidade Curricular:	Uc	Obrigatória	X
		Opcional	
Área Científica:	ENGENHARIA	Classificação	E

Ano: único	Semestre:	ECTS:		Ano Letivo:	
Horas de Contacto:	Total:	T: -	TP:	PL:	S: - OT: -

T - Teórica; TP - Teórico-prática; PL - Prática Laboratorial; S - Seminário; OT - Orientação Tutorial.

Corpo Docente	Nome Completo	Carga Horária
Responsável científico		
Outros docentes		

Objetivos da Unidade Curricular e competências a desenvolver

Conteúdos programáticos

Avaliação

Bibliografia